



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.381

EMENTA:- CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS, DE VOLTA REDONDA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

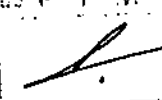
Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, o Clube de Diretores Lojistas de Volta Redonda.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Municipal na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de setembro de 1976


NELSON DOS SANTOS GONÇALVES

- Prefeito -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
16m 1381	FL. 10	

Projeto de Lei Municipal nº 039/76

Autor: Vereador JOAQUIM DE AQUINO RAMOS

LL.

